



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 5 de maio de 2021 - Nº 1284 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



62
Anos

**FAÇA JÁ SEU
CADASTRO!**



IMUNIZAÇÃO

A partir de 5/05

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6360, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Elisa Vitte de Souza - Secretária Municipal de Finanças;
- II – Renato Marcelo Mascarin – Contador da Prefeitura Municipal;
- III – Dener Modanez - Analista de Suporte;
- IV – Joel Leme – Contador SAAE;
- V – Wagner Benedito de Oliveira Baldo – Controlador Interno.

§ 1º - Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

§ 2º - O Secretário Municipal da Fazenda deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 28 de Abril de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6360/2021 PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início ¹	Data Fim ²	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	28/04/2021	05/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações de contabilidade e módulos complementares.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/07/2021	31/07/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.	01/08/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

					contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	01/09/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/10/2021	30/11/2021	Sector de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	01/01/2022	28/02/2022	Comissão de Avaliação	- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 – Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	01/01/2022	31/03/2022	Sector de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	01/04/2022	30/04/2022	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	01/04/2022	30/04/2022	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados.

PORTARIA Nº 11.844 de 28 de abril de 2021

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6360/2021.

José Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 6360, de 28 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Maria Elisa Vitte de Souza - Secretária Municipal de Finanças, Renato Marcelo Mascarin – Contador da Prefeitura Municipal, Dener Modanez - Analista de Suporte, Joel Leme – Contador SAAE e Wagner Benedito de Oliveira Baldo – Controlador Interno, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6360, de 28.04.2021.

Art. 2º - A “Comissão” constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6360, de 28.04.2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de 28 de Abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2020**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, **no período de 05.05 a 07.05.2021, das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, as candidatas habilitadas e classificadas no **Processo Seletivo 001/2020**, para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA GERALDA DE LIMA	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	9º Lugar
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BONUN	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	10º Lugar
CHEILA AP. BURATI ZORZO	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	11º Lugar

II – Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer Prazos								
6. Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9. Implementação de Ações ³ do Plano de Ação								
10. Execução do SIAFIC								

³ Preencher o cronograma de acordo com a data definida para execução do Plano de Ação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de maio de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de maio de 2021.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

ATO DECISÓRIO – 72/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Natalia Bettim Panhoca
CARGO – Professor PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – São José I - Fone: (19) – 3546- 1167

ATO DECISÓRIO – 73/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Gislene Rodrigues Ferreira - RG- 48.617.546-7
CARGO – Professor PEB I
UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”
Endereço – Rua: Ulisses Gardezani, 1477 – Jardim Cordeiro - Fone: (19) – 3556-4078

ATO DECISÓRIO – 74/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Ana Cristina Dos Santos Barsi - RG- 13.261.817-5
CARGO – Professor PEB I
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1146

ATO DECISÓRIO – 75/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cinthia Hespanhol Castellar - RG- 20.805.041-3
CARGO – Professor PEB I
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ATO DECISÓRIO – 76/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Siléia Fabbris Matana - RG- 21.344.171-8
CARGO – Professor PEB I - Aposentada
UNIDADE – APAE
Endereço – Rua: Laurentino E. Mazutti, 664 – Vila Olimpia - Fone: (19) – 3546-2189 / 3546-6400

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de acessos a internet em banda larga e dedicado em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 09/2021, classificando como vencedora empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.588.157/00001-62, para o lote 02 com valor total anual de R\$ 13.832,04 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação (lote 02) a empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.588.157/00001-62.

Cordeirópolis, 29 de abril de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, torna público as seguintes licitações:

Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 11/2021
Processo Administrativo nº 524/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRIOS”.

Fica suspenso o processo licitatório, que teria sessão em 06/05/2021 às 9:00h, para revisão do termo de referência. Nova data para a sessão será devidamente publicada.

Tomada de Preços nº 17/2020
Processo Administrativo nº 346/2020

Objeto: “Instalações e Melhorias para Sistema de Combate a Incêndio nas Unidades de Educação”.

Fica suspenso o processo licitatório, que teria sessão em 05/05/2021 às 9:00h, para revisão da planilha orçamentária. Nova data para a sessão será devidamente publicada.

Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 18/2021
Processo Administrativo nº 1193/2021

Objeto: “Contratação de Empresa para prestação de serviço de implantação, migração de dados e locação de software.”.

Data da Sessão: 19/05/2021
Horário: 09:00 horas

Concorrência nº 01/2021
Processo Administrativo nº 3074/2021

Objeto: “Outorga de concessão de uso de áreas públicas para instalação e exploração de um Cyber Café na Praça Jamil Abrahão Saad de Cordeirópolis.”

Data da Sessão: 07/06/2021
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 04 de Maio de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.09/2021 - Pregão Presencial N.03/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa MARCELO DAMETTO - CNPJ/MF 11.823.609/0001-87- valor R\$ 24.800,00(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -03/05/2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara

CARTA CONVITE–02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.05/2021 - PROCESSO N. 06/2021, firmado em 26/04/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados(Contabilidade

Pública - Orçamentária e Financeira, Tesouraria, Administração de Pessoal, Holerite Web, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos; Almoxarifado, Protocolo, Portal de Transparência, Frota, Lei de Acesso a Informação, Controle Interno), específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já incluídas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, conforme especificações constantes do Anexo IX.EMPRESA VENCEDORA: J.A DE MENEZES INFORMÁTICA - CNPJ/MF 00.367.212/0001-01. VALOR TOTAL: R\$122.900,00(cento e vinte e dois mil e novecentos reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.40.16 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – LOCAÇÃO DE SOFTWARE, consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário.PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 03de maio de 2021.

DISPENSA - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2021, firmado em 09/04/2021.Objeto: PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, CONFORME RESOLUÇÃO N° 1/2019, PARA PROPORCIONAR AOS APRENDIZES INSCRITOS FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL QUE POSSIBILITE OPORTUNIDADE DE INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO, MEDIANTE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO; OFERTAR AOS APRENDIZES CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA RECEBER A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ESTIMULAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APRENDIZES NO SISTEMA EDUCACIONAL, A FIM DE GARANTIR O SEU PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 33.936,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais).COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.79 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário.PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 09 de abril de 2021.



APAE
CORDEIRÓPOLIS

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Filiada à Federação Nacional das APAEs - CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia
Fone (19) 3546.2189 - Fax: (19) 3546.6400 - CEP 13490-000 - Cordeirópolis-SP
apaecord@terra.com.br - www.apaecordeirópolis.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, com sede em Cordeirópolis na Rua Lourenço Emelino Mazutti, nº 664 Vila Olímpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Emir Boldrini, **CONVOCA** através do presente edital, todos associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada de forma virtual pelo Google Meet, no dia da assembléia disponibilizaremos o link nos e-mails e na plataforma WhatsApp dos membros referidos acima. A assembléia ocorrerá no dia 25 de maio de 2021, às 19:30, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades encerrada em 31 de dezembro de 2020.

2. Apreciação e aprovação de Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

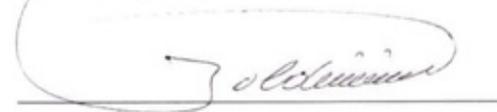
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a participação da

maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a Lei de quórum especial.

Cordeirópolis, de 23 abril de 2021.



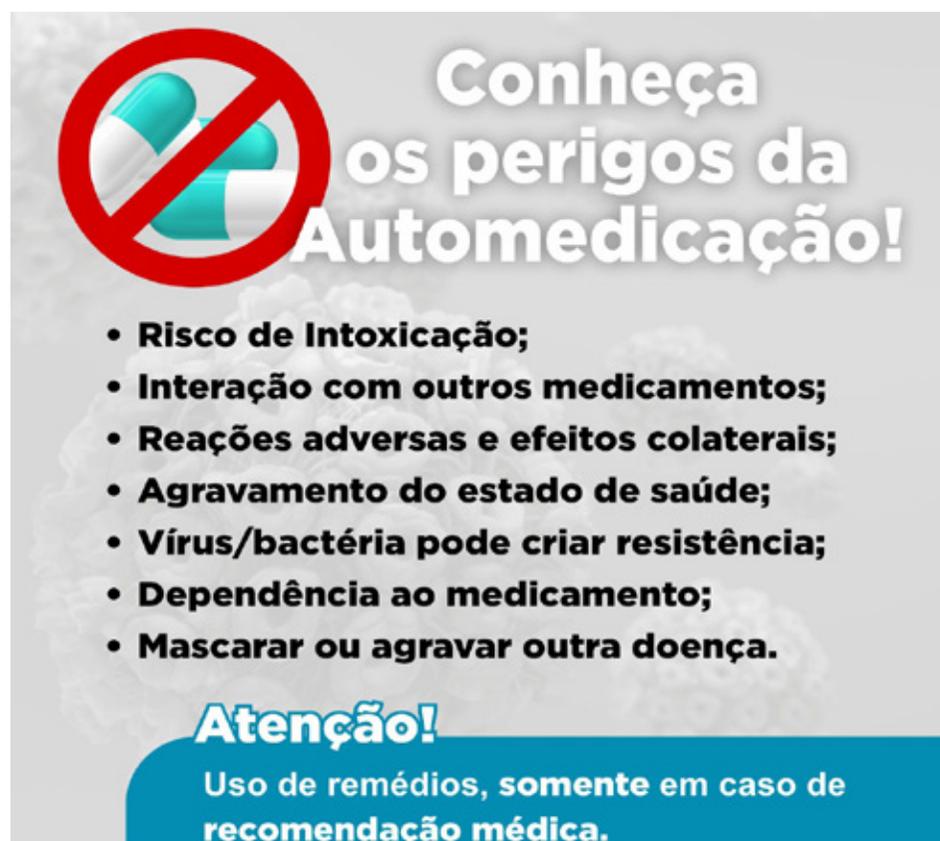
Emir Boldrini -Presidente da APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Usar a máscara de forma **CORRETA** é mais do que bom senso, é uma forma de **SALVAR VIDAS!**

#euteprotejevocêmeprotege



Conheça os perigos da Automedicação!

- Risco de Intoxicação;
- Interação com outros medicamentos;
- Reações adversas e efeitos colaterais;
- Agravamento do estado de saúde;
- Vírus/bactéria pode criar resistência;
- Dependência ao medicamento;
- Mascaram ou agravar outra doença.

Atenção!
Uso de remédios, somente em caso de recomendação médica.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

DÚVIDAS

Sobre o Centro odontológico?

Jd. Progresso - **3546-1246**

Jd. São Luiz - **99655-6944**

Jd. Juventude - **3546-6284**

Cascalho - **3546-5344**

Jd. Eldorado - **3546-4510**

Jd. Cordeiro - **3546-1946**

Centro Virgínia G. Zanetti - **3546-9412**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

5647

DOSES APLICADAS



CORDEIRÓPOLIS
#JUNTOSCONTRAACOV19